

**REGULAMENTO COMPRE 1 (UM) SANDUBA E 1 (UMA) CERVEJA STELLA
E GANHE A SEGUNDA CERVEJA STELLA NO 2º SANDUBA WEEK**

As presentes disposições visam regular a ação **COMPRE 1 (UM) SANDUBA E 1 (UMA) CERVEJA STELLA E GANHE A SEGUNDA CERVEJA STELLA** promovida pela **CÂMARA SETORIAL DE GASTRONOMIA E ENTRETENIMENTO**, vinculada à **CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE JOINVILLE - CDL**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 83.615.393/0001-75, com sede na Rua Ministro Calógeras, nº 867, bairro Anita Garibaldi, cidade de Joinville, Santa Catarina, doravante denominada individualmente **CDL JOINVILLE** ou **ORGANIZADORA**.

1. A presente ação visa estimular a participação do público/consumidor no **2º SANDUBA WEEK**, festival de sanduiches realizado pela **CÂMARA SETORIAL DE GASTRONOMIA** da **CDL JOINVILLE**, que ocorrerá de 12/05/2021 a 10/06/2021 na cidade de Joinville, cujo objetivo é colocar o mundo da gastronomia entre duas fatias de pão.

2. A presente ação **COMPRE 1 (UM) SANDUBA E 1 (UMA) CERVEJA STELLA E GANHE A SEGUNDA CERVEJA STELLA** ocorrerá durante o período do **2º SANDUBA WEEK**, e na compra do combo 1 (um) sanduiche/sanduba específico (a ser determinado e divulgado por cada estabelecimento aderente da ação) e 1 (uma) cerveja Stella long neck de 275mls, o consumidor ganha a segunda cerveja Stella long neck 275mls de brinde.

3. Cada estabelecimento aderente desenvolveu um sanduiche/sanduba específico para esta ação **COMPRE 1 (UM) SANDUBA E 1 (UMA) CERVEJA STELLA E GANHE A SEGUNDA CERVEJA STELLA NO 2º SANDUBA WEEK**. Portanto, a compra de 1 (uma) cerveja Stella long neck 275mls e outro sanduiche/sanduba que não o desenvolvido para essa ação pelo estabelecimento, não dará direito ao consumidor da segunda cerveja Stella long neck 275mls.

4. Cada consumidor interessado poderá participar da ação quantas vezes quiser, ainda que no mesmo dia, sempre na compra do combo 1 (um) sanduiche/sanduba específico e 1 (uma) cerveja Stella long neck de 275mls, ganha a segunda cerveja Stella long neck 275mls de brinde.

5. A presente ação tem quantidade limitada de combos em cada estabelecimento aderente, portanto, **cabe ao consumidor questionar o estabelecimento sobre a disponibilidade da cerveja brinde antes de adquirir o combo 1 (UM) SANDUBA E 1 (UMA) STELLA, sob pena de**

isentar o estabelecimento da entrega da segunda cerveja Stella long neck 275mls.

6. São estabelecimentos participantes da ação **COMPRE 1 (UM) SANDUBA E 1 (UMA) CERVEJA STELLA E GANHE A SEGUNDA CERVEJA STELLA NO 2º SANDUBA WEEK** os constantes no **ANEXO I** deste regulamento.

7. A campanha é válida para todos os meios de venda dos estabelecimentos participantes.

8. A segunda cerveja Stella long neck 275mls será entregue pelo estabelecimento aderente no momento da compra do combo pelo consumidor. A não entrega no momento da compra e/ou opção do consumidor por não pegar a cerveja brinde, isenta o estabelecimento da entrega da segunda cerveja Stella long neck 275mls de brinde em momento futuro.

9. Em nenhuma hipótese a cerveja brinde poderá ser convertida em dinheiro e/ou desconto, em sua totalidade ou em parte.

10. Esta ação não está sujeita a qualquer tipo de sorteio ou operação assemelhada.

11. Durante o período da ação, o presente regulamento ficará disponível para consulta no site www.gastronomiajoinville.com.br, na notícia **COMPRE 1 (UM) SANDUBA E 1 (UMA) CERVEJA STELLA E GANHE A SEGUNDA CERVEJA STELLA NO 2º SANDUBA WEEK.**

12. A participação nessa ação sujeita todos os participantes às regras e condições estabelecidas neste Regulamento. Desta forma, o consumidor, no ato da compra do combo, adere a todas as disposições, declarando que **leu, compreendeu, tem total ciência e aceita, irrestrita e totalmente** todos os itens deste Regulamento.

13. A **ORGANIZADORA** não será responsável por eventuais problemas e/ou divergências entre consumidor e estabelecimento aderente.

14. O consumidor concorda desde já, pelo simples ato de participação na ação através da compra do combo, que a **ORGANIZADORA** não será responsável por qualquer dano e/ou prejuízo oriundo de sua participação na ação, assim como de qualquer problema externo ou de força maior que possa impossibilitar a participação na ação e/ou no recebimento da cerveja brinde.

15. A **ORGANIZADORA** se reserva o direito de, na eventualidade dessa ação não poder ocorrer por qualquer razão, adiá-la, modificá-la ou alterá-la a fim de garantir sua lisura e correção, fazendo a respectiva divulgação no site www.gastronomiajoinville.com.br.

16. Dúvidas ou situações não previstas neste Regulamento serão decididas de forma soberana e irrecorrível pela **ORGANIZADORA**.

01 de maio de 2021.

ANEXO I

Nome Estabelecimento Aderente	Endereço
Adega Don Maximiliano	Rolf Colin, 109 - América
Alles Barão	Max Colin, 441 - Centro
Borgonovo Cantina	Duque de caxias, 112 - Centro
Botequim Barão	Aquidaban, 451 - Gloria
Giuseppe Pizzeria	Otto Boehm, 604 - América
Goa Arte e Gastronomia	Max Colin, 1589 - América
Hosu Sushi	Visconde de Taunay, 523 - Atiradores
Kibs Cozinha Árabe	Av. Rolf Wiest, 333 - Bom Retiro
Nhac Temaki	Visconde de Taunay, 1174 - Centro
O Forno	Evaristo da Veiga, 451 - Glória
Pizza na Pedra	Visconde de Taunay, 1223 - Atiradores
Poial Tropeiro	XV de novembro, 1903 - Gloria
Restaurante e Petisqueira do Paulinho	Prefeito Baltazar Buschle, 3623 - Espinheiros
Restaurante Pedrinni	Padre Kolb, 1396 - Anita Garibaldi
Terroir Gastronomia	Rua Itaiopolis, 685 - Saguacú
Trattoria Laavi	Max Colin, 1901 - América
Zum Schlauch	Visconde de Taunay, 555 - Atiradores